

Desafios de cuidar em Serviço Social: uma perspectiva crítica

Vicente de Paula Faleiros

Universidade Católica de Brasília (UCB)

Desafios de cuidar em Serviço Social: uma perspectiva crítica

Resumo: Este artigo trata das relações entre cuidado, emancipação e Serviço Social, com o objetivo de uma reflexão crítica sobre uma temática que tem ficado obscurecida na discussão profissional. Faz uma análise do conceito de cuidado, enquanto ajuda, trabalho familiar da mulher e ação individual, para situá-lo no contexto das relações de poder, de descaso e abandono, próprio da sociedade capitalista. Considera o cuidar em uma perspectiva teórica e histórica democrática, exigindo a construção de valores éticos e de humanização da atenção profissional articulada à existência de suportes institucionais. Volta-se ao reconhecimento do outro como sujeito individual e coletivo de direitos, na efetivação de sua autonomia, da democracia e da cidadania no contexto da história social, e nas condições do sujeito combinando atenção às suas necessidades, às suas expressões e à inclusão social com valores éticos e processos de atuação profissional explicitados.

Palavras-chave: Cuidado. Serviço Social. Emancipação. Relações de poder.

Apresentado em 30.08.2012. Aprovado em 8.10.2012.

R. Katál., Florianópolis, v. 16, n. esp., p. 83-91, 2013

*Porque, a todo aquele que tem, será dado mais, e terá em abundância. Mas
daquele que não tem, até o que tem lhe será tirado.*
Matheus 25, 29.

Desafios de cuidar em Serviço Social: uma perspectiva crítica

A questão orientadora deste artigo refere-se à relação entre cuidado e Serviço Social na perspectiva emancipadora de empoderamento, como mudanças das relações de poder e assujeitamento. No entanto, o Serviço Social foi e ainda é considerado por vários autores como uma profissão de ajuda, mesmo em produções contemporâneas como a de Germain e Gitterman (1995) que assumem como “função” do Serviço Social a redução dos estressores presentes nas relações entre os “clientes” e os profissionais. Embora falem de empoderamento, consideram que o valor básico do Serviço Social é a máxima potencialização do indivíduo. Nessa mesma concepção, DuBois e Miley (2005) lembram que a emergência do Serviço Social está vinculada a um profissional do cuidar (*caring professionals*) para o melhor funcionamento social dos sujeitos, no sentido de ajudar as pessoas, implicando qualidades do profissional, o que já foi caracterizado como sendo a perspectiva funcionalista e adaptativa, centrada no indivíduo (FALEIROS, 2011b). O movimento de reconceitualização do Serviço Social (CASTRO, 2000; ALAYÓN, 1975, 2007; PASCAL, 2011; FALEIROS, 2011a; NETTO, 2001) colocou-o de forma crítica na estrutura e na história do capitalismo em suas articulações de saber e poder.

Aprofundou-se, no debate profissional, a crítica ao funcionalismo, tendo como consequência a ruptura com a centralidade no indivíduo e nas relações reduzidas ao nível interpessoal, como também à sua redução à execução de funções de ajuda ou de benefícios, seja no âmbito público ou privado, como se fosse o último elo operacional de políticas. A problematização do funcionalismo busca a compreensão do Serviço Social com um olhar crítico e de práticas complexas, envolvendo tanto o deciframento do contexto, como a atuação em mudanças das relações de dominação, numa perspectiva transformadora. Nesse sentido é que se pretende discutir o cuidado e o cuidar.

Instituições e cuidado

O cuidado pressupõe uma relação complexa entre profissionais, família, público e contexto institucional em condições diversas e mesmo adversas na dinâmica do poder. O exercício do poder é um processo social relacional complexo, devendo ser compreendido na organização da própria sociedade e das relações interpessoais, institucionais e familiares (MINAYO, 2003; FALEIROS, 2007). Quanto mais uma sociedade se estrutura num processo de dominação, por exemplo no capitalismo, tanto mais as relações institucionais se configuram articuladas a esse processo. Nesse sentido, o cuidar institucionalizado pressupõe a articulação de uma atividade de atendimento com as condições gerais da produção, numa dinâmica entre a objetividade e a subjetividade (MARX, 2011, p. 230).

Nas relações institucionalizadas de atendimento, é necessário considerar, inclusive, a violência do poder exercida pelos próprios serviços por ação ou omissão (BRASIL, 2002). Essa dinâmica de violência compreende desde a dimensão mais ampla da falta de acesso como a da má qualidade da infraestrutura, da prestação dos serviços, abrangendo abusos cometidos em virtude das relações de poder desiguais entre usuários e profissionais dentro das instituições, nas relações interpessoais de desrespeito, como humilhação, desconsideração da fragilidade da pessoa, infantilização, sonegação da informação, falta de escuta e negação da autonomia. Para Faleiros (2007, p. 44), a violência institucional configura uma “relação de poder que infringe direitos reconhecidos e garantias civilizatórias”. Goffman (2001), ao tratar da estigmatização, salienta outra forma de violência, pois a pessoa que chega ao estabelecimento pode ser destituída da concepção que tem de si mesma, de sua autoestima, sendo possível ocorrer, nas instituições totais, uma série de rebaixamentos, degradações, humilhações e profanações do eu.

Cuidar, no contexto do Estado de direito e da democracia, significa assegurar a autonomia, reverter as discriminações, desenvolver a autoestima, incluir sujeitos em serviços e direitos, como propõe, aliás, a visão humanizadora da Política Nacional de Assistência Social (BRASIL, 2010). Coloca a prestação da assistência como política de proteção social voltada para a garantia de direitos e de condições dignas de vida. Assim, a proteção deve garantir a segurança de sobrevivência (rendimento e autonomia), de acolhida e de convívio ou vivência familiar. A acolhida da pessoa é considerada primordial, pois visa a provisão de necessidades humanas referentes aos direitos à alimentação, ao vestuário, ao abrigo, “próprios à vida humana em sociedade” (BRASIL, 2010, p. 31).

A atenção aos pobres, que esteve subordinada a uma relação de dominação associada à religião e filantropia (FALEIROS, 1997), passa a ser considerada em outro paradigma, na perspectiva de direitos, em

ruptura com modelo de adesão do chamado “paciente” ao projeto de cura, pressupondo o que Faleiros (2011b) denominou de modelo da consensualidade, ao invés da conflitualidade. O pressuposto do assistencialismo é de que se forneça o mínimo ao outro, numa estratégia de misericórdia ou beneficência de caráter moral, para torná-lo agradecido ao suposto favor concedido.

Visões críticas: a feminista e a dos direitos humanos

A ruptura com uma visão filantrópica assistencialista do cuidado está explicitada por duas correntes significativas: a do movimento feminista e a proveniente do movimento pelos direitos humanos, no pressuposto de que cuidado se articula às necessidades humanas históricas, portanto, à vida humana. Na sua complexidade cultural, econômica, social, política, ou seja, em seu contexto histórico/estrutural e de emancipação, considerando as desigualdades das relações de poder e promovendo a participação dos sujeitos no processo de construção de um cuidar estratégico.

No senso comum, quando se fala em cuidar, pensa-se numa relação entre quem cuida e quem é cuidado, como se estivesse de um lado um receptor e do outro um detentor de recursos ou de saber e poder, para aliviar ou curar uma doença ou melhorar uma disfunção.

Conforme a discussão do movimento feminista, a palavra cuidado está associada ao *care*, que historicamente se vincula à atenção, à necessidade do outro e também a uma consideração ética das relações humanas. Ao mesmo tempo, tem-se uma relação de gênero, pois o cuidado real e simbólico se refere à condição de mulher em sua vida concreta e ao trabalho privado de preocupação com o alguém, de educação, apoio e assistência. Como assinalam Tronto (2007, 2009) e Montenegro (2003), deve-se destacar a contribuição fundamental de Gilligan na análise do cuidado praticado por mulheres, e a presença das mesmas nas profissões com predominância de cuidado e assistência social.

As autoras lembram que existe uma relação entre a posição feminina do cuidado em casa com o exercício de profissões consideradas inferiorizadas na sociedade, como as de Serviço Social, Enfermagem e Pedagogia. Nessas profissões, existe maioria de mulheres e o cuidado está associado a voluntariado, dedicação, e mesmo a um tipo de atividade missionária. A literatura feminista considera que não se pode dissociar a discussão do cuidar da questão de gênero e da questão moral ou ética. Montenegro (2003, p. 498) lembra que a ética do cuidado, apreendida na forma como as mulheres respondem a dilemas morais, traduz-se em busca de intimidade e sensibilidade às necessidades do outro, diferenciando-se da ética pública do direito, mas centrada na busca de realização individual, levando à definição de maturidade como sinônimo de autonomia pessoal. Contrapõe-se à moral da intimidade ao princípio da justiça.

Na perspectiva das políticas sociais, Esping-Andersen (2010) considera que as políticas sociais devem se adaptar aos novos papéis exercidos pelas mulheres e faz uma crítica à “masculinização” das políticas públicas e das relações familiares. Assim, as diferenças de gênero, para ele, são fundamentais no cuidado das crianças, na prestação de benefícios, na gestão do dia a dia. A legislação tem considerado essa emergência de novos papéis de gênero na discussão tanto da alienação parental, da adoção por pessoas homoafetivas, como no combate à violência contra a mulher e a criança. A abordagem de uma família chefiada por mulheres vai ser diferenciada de uma família chefiada por homens e não deve ser “masculinizada”, ou seja, exigindo da mulher que aja como homem.

Essa perspectiva de equidade é fundamental para o cuidado público, não só para as relações de gênero, mas na consideração das diferentes formas de opressão que são sofridas por homens e mulheres. Almeida (2000) considera que para haver resultados equitativos na distribuição de recursos é necessário que haja redistribuições desiguais dos mesmos. Nesse sentido, o cuidado passa a ser considerado, paradoxalmente, como um valor político e não apenas moral. Exige que se retire as mulheres e os pobres da relação de inferioridade, conforme valores morais de deveres e obrigações, para a construção de relações políticas na esfera do direito universal e da equidade e da resignificação das relações humanas.

O Movimento pelos Direitos Humanos enfatiza o cuidado como expressão da definição de direitos e de sua implementação efetiva. O movimento feminista também articula o cuidado e o direito, como assinala Pautassi (2011, p. 21), “garantizar un efectivo ejercicio del derecho a la educación necesita incorporar como un tema insoslayable al cuidado en toda su dimensión.”

Está pressuposto, nessa perspectiva, que o fundamento do cuidado são os direitos humanos, como norma universal da dignidade do ser humano. Ele se expressa no sistema de proteção social. Por exemplo, o sistema de assistência social deve se estruturar para a efetivação desses direitos, resultantes de pactos políticos, de leis e de normas, segundo a correlação de forças da sociedade organizadas na superestrutura jurídico-política no Estado de direito, configurando a cidadania protegida. O cidadão ou cidadã devem ter assegurados, pelo Estado e pela

sociedade, as condições de vida digna na sua história e na sua trajetória, tornando-se credores do Estado de direitos para viver e conviver com liberdade, igualdade, justiça e equidade, democraticamente estabelecidas.

A rede de proteção se traduz no pacto democrático territorialmente implementado com participação dos sujeitos e da sociedade organizada, envolvendo tanto recursos e pessoal como compromissos com a justiça e a redução das desigualdades e das iniquidades.

Cuidado e relação política de responsabilidade

O cuidado como uma relação política de direitos pressupõe sua inserção na relação profissional emancipatória, na combinação complexa da responsabilidade ética com a inclusão social e política, na consideração das dimensões pessoais e subjetivas e na valorização do humano e da humanidade.

A responsabilidade ética pressupõe um olhar, não só sobre as normas e os protocolos existentes, mas também sobre a garantia da existência dos sujeitos, da sua sobrevivência nas relações humanas contextualizadas. Não se trata apenas de cumprir uma obrigação legal, mas de considerar uma obrigação de respeito aos valores, às condições e à diversidade das pessoas, para a busca da autonomia e das possibilidades da vida dos seres humanos singulares e da coletividade, na preocupação de encontrar “o melhor caminho” para a construção da atenção ao outro, e não apenas o encaminhamento formal ou burocrático.

O cuidado, nesse sentido, significa considerar o sujeito para “lhe dar força sem tirar a responsabilidade do Estado”, como diz Sawaia (2008, p. 98). E acrescenta que a questão do sofrimento e da felicidade no estudo da exclusão requer superar a concepção de que a preocupação do usuário seja unicamente a sobrevivência, passando-se a focar também a questão da desigualdade e de um projeto humano, que por sua vez, exige expressões de desejo e afetividade, e, ao mesmo tempo, consideração das relações de poder, culturais, econômicas e políticas.

Para Hans Jonas (2006, p. 180), a responsabilidade tem, ao mesmo tempo, uma dimensão de exercício do poder no respeito ao contrato e também uma dimensão da política. O respeito ao contrato e sua dimensão política é o objeto da responsabilidade com os outros homens e seu primeiro imperativo a existência da humanidade. Diz ele que “a responsabilidade abarca o Ser total do objeto, todos os seus aspectos, desde a sua existência bruta até seus interesses mais elevados.”

O respeito pelo outro abrange o reconhecimento do outro que, para Sennet (2004), ainda deve ser ampliado para conter a consciência da necessidade mútua. Assim, não se trata apenas de respeitar as opiniões, a diversidade, a dignidade, a integridade, mas a equidade e a trajetória social e individual dos sujeitos e levar em conta seu sofrimento, enquanto forma de exercício profissional e político. Pautassi (2011, p. 21) lembra que

[...] el cuidado tiene escasa o nula presencia en la agenda pública, y en general no ingresa en el debate en torno a las políticas de igualdad con excepción de aquellas que hacen referencia explícita a la igualdad de género.

Em consequência, o cuidado não só deve dar conta do exercício do direito e da sua implementação, mas também levar em conta o sujeito concreto em suas condições concretas de vida, como o gênero, a idade e, principalmente, a desigualdade, inclusive, de poder. O respeito aos direitos faz parte dos códigos de ética de várias profissões, entre os quais o Serviço Social e a Psicologia. No entanto, é necessário considerar como a efetivação dos direitos deve acontecer numa sociedade profundamente desigual em informação, acessibilidade e condições econômicas de renda. Robles (2010) assinala que vivemos numa sociedade do abandono em que a ruptura com mundo humanista foi deslocada por um projeto político que privilegia o distanciamento e a diferenciação com o respeito ao outro, pela implementação de uma sociedade, vigilante, panóptica, disciplinadora, de controle.

O cuidado ético-democrático coloca-se, ao contrário, numa perspectiva crítica dessa sociedade e na consolidação dos valores democráticos. Assim, tem como ponto de partida as necessidades históricas dos sujeitos e as articula aos direitos. Essa mediação entre necessidades históricas e direitos, de forma concreta e democrática, ancora-se numa relação de escuta, de acolhida, de interpretação compartilhada da situação. O pressuposto dessa atenção é de que o outro deva existir como outro e diferente, mas com suas necessidades históricas atendidas. Marx considera o ser humano como um ser de necessidades que devem ser satisfeitas socialmente e que se estabelece no próprio intercâmbio social relativo à vida como pessoa e como trabalhador. Não separa a pessoa do operário da pessoa do trabalhador, que necessita vestir-se, alimentar-se, e afirma que “o objetivo de seu intercâmbio é a satisfação de sua necessidade” (MARX, 1982, p. 224).

Pressupõe-se, neste artigo, que o cuidado passa por um processo de mediação de conflitos e de negociação. Os conflitos do cuidar estão articulados não só à desigualdade do poder como também às desigualdades

socioeconômicas e às desigualdades de relações e suportes institucionais (FALEIROS, 2011c). O cuidado é a preocupação com o tempo da vida, com a expressão da vida e com as condições de trabalho.

No entanto, apesar das relações de desigualdade existentes, deve-se refletir sobre o cuidar num processo de relação emancipatória. Para isso, é necessário, por um lado, assumir que no cotidiano profissional há uma prática exigida do cuidado e, por outro, a mudança de uma relação de poder e de “cuidar capitalista”, ou melhor, de “descuidar” capitalista.

Capitalismo e desatenção às necessidades

Por “descuidar capitalista” entendemos a “integração” dos sujeitos a um processo de trabalho fragmentado e burocrático, com oferta do mínimo e para obtenção de lucro, ou o exercício da dominação, que considera “valor” a resignação. Essa integração pelo emprego ou serviço subordinados faz parte da estruturação da sociedade na própria sobrevivência do ser humano. A venda da força de trabalho é também uma relação social e cultural de trocas desiguais na organização da sociedade. A relação de dominação entre pais e filhos, de etnias e raças, de gênero também estrutura a vida em sociedade.

Com o dinheiro obtido do seu trabalho para o capitalista, o trabalhador sobrevive, ao mesmo tempo que o capitalista adquire a mais valia com o uso da força de trabalho. No capitalismo, as necessidades são satisfeitas de forma profundamente desigual, pois o trabalhador não existe para o capital a não ser como mercadoria. No entanto, ele é um sujeito, uma pessoa que precisa de cuidado para repor a força de trabalho imediata, a sobrevivência e a reprodução da família.

No capitalismo, a disposição do seu trabalho pressupõe a dominação de sua pessoa como trabalhadora, de quem se exige uma existência frugal, com um consumo mínimo para redução do salário. Marx diz que dele se exige até mesmo a poupança e a transformação do tempo da vida em tempo de trabalho (DARDOT; LAVAL, 2012, p. 680).

A relação entre capital e trabalho está presente nas relações profissionais institucionalizadas, visto que o capitalismo se faz controlador do conjunto da vida em sociedade na contemporaneidade. Como assinala Marx, trata-se de um sistema orgânico que subordina os elementos da sociedade e se torna historicamente totalidade (MARX, 1982).

Entretanto, assinala Marx também que, em relação ao suicídio, e por extensão em relação a outras dimensões sociais, “os governos representativos não tratam dessa questão com o devido cuidado (sic!), ocupam-se apenas com a economia por atacado, e tanto pior para os acontecimentos que se dão no varejo” (MARX, 2006, p. 49). Ou seja, é preciso que as políticas atuem tanto no atacado como no varejo, na visão de Marx.

Esse mesmo autor destaca que as instituições precisam levar em conta as particularidades da vida na efetivação dos direitos. Afirma ele:

Nos pergaminhos, podemos facilmente proclamar constituições, o direito de todo cidadão à educação, ao trabalho e, sobretudo, a um mínimo de meios de subsistência. Mas, com isso, não se fez tudo; ao se escreverem esses desejos generosos sobre o papel, persiste a verdadeira tarefa de fazer frutificar essas ideias liberais por meios de instituições materiais e inteligentes, por meio de instituições sociais (MARX, 2006, p. 50).

Marx também chama a atenção sobre o impacto que as condições sociais produzem nos sujeitos, inclusive considerando que o suicídio é sintoma que expressa o cansaço, ou seja, o desconforto da vida sob o capitalismo, contido nas relações entre os indivíduos, que, por sua vez, precisam ser recriadas, bem como as relações de violência na sociedade e nas famílias. Assim se expressa:

Entre as causas do desespero que levam as pessoas muito nervosas-irritáveis a buscar a morte, seres passionais e melancólicos, descobri os maus-tratos como o fator dominante, as injustiças, os castigos

... o cuidado não só deve dar conta do exercício do direito e da sua implementação, mas também levar em conta o sujeito concreto em suas condições concretas de vida, como o gênero, a idade e, principalmente, a desigualdade, inclusive, de poder.

secretos, que pais e superiores impiedosos infligem às pessoas que se encontram sob sua dependência. A Revolução não derrubou todas as tiranias; os males que se reprovavam nos poderes despóticos subsistem nas famílias; nelas eles provocam crises análogas àquelas das revoluções (MARX, 2006, p. 28-29).

A existência humana, sob o capitalismo é a da insegurança, que é dada pelo capital (DARDOT; LAVAL, 2012). Para enfrentar as inseguranças, e mais ainda, as incertezas sobre o futuro, é necessário o cuidado com o sujeito em suas relações que provocam medo e sofrimento, não no sentido de melhor adaptação, mas de emancipação. É possível um trabalho profissional que coloque a emancipação contra a lógica do capital?

L'Yvonnet (2007, p. 8) afirma que "o sistema é niilista por ter o poder de tudo jogar na indiferença", citando Baudrillard (2007), para quem esse sistema é delegação do nada, de negação de toda ilusão e que pressupõe que exista o nada ao invés de alguma coisa, que apreende esse nada que corre sob a aparente continuidade do sentido.

Na realidade, para o capitalista seria o ideal que o trabalhador fosse reduzido ao mínimo de suas necessidades biológicas, como acontece com algumas políticas sociais que oferecem um mínimo que nem sequer atende a essas necessidades de sobrevivência, o que denominamos biologização do social.

Cuidado e relação profissional

No âmbito do Serviço Social, a questão do cuidado muitas vezes é confundida com o atendimento adaptativo, citado no início deste artigo. No entanto, a mediação da responsabilidade com o outro, e com o sofrimento da exclusão e dos impactos do capitalismo na vida cotidiana, faz parte de uma análise crítica do sistema, a partir das relações com o sujeito usuário que não é só uma força de trabalho mecânica, mas um sujeito real e um sujeito de direito.

Amaro (2012) considera que o perfil científico-humanista no Serviço Social está presente numa construção profissional fundada em princípios éticos, diferentemente de um perfil burocrático, centrado nas normas estabelecidas. Para a autora, os assistentes sociais pensam a profissão em sua peculiaridade no atendimento das necessidades e no enfrentamento do mal-estar social, com o acesso a serviços e benefícios na relação entre articular necessidades e recursos. Nesse sentido, a dimensão política da atuação está articulada à dimensão profissional e a quem incorpora a visão da responsabilidade ética e da consideração das necessidades.

O Serviço Social tem na sua dimensão relacional uma dimensão política geral de defesa dos direitos e da justiça, e uma dimensão de cuidado, inclusive por estar em mais interação com os mais explorados e dominados. Confronta-se continuamente com o descaso do capitalismo e do Estado capitalista frente a um projeto de defesa de valores de justiça e de compromisso com a cidadania, de bem-estar social com equidade, de solidariedade com defesa de direitos, como assinala o Projeto Ético-Político dos assistentes sociais brasileiros (CFESS/CRESS, 1996).

Amaro (2012) constata que o próprio imaginário dos assistentes sociais os leva a uma representação da profissão como a de um profissional da justiça social e dos direitos humanos e não apenas como um tecnocrata, na construção de uma sociedade mais humana.

Faleiros (1982) faz uma crítica ao humanismo abstrato do Serviço Social, como uma forma de reducionismo idealista, mas lembra que o projeto humanista de Marx enfatiza a realização humana como intersubjetiva e sócio-historicamente coletiva.

Numa perspectiva do Serviço Social crítico, o cuidar não se reduz apenas a um estilo de relação pessoal, mas se constrói como um valor que se agrega ao trabalho profissional e faz parte de uma relação de inclusão, escuta e reconhecimento do outro e de sua alteridade como forma de acolhimento e qualidade da atenção. Desta forma, contribui-se para uma ruptura com a sociedade do abandono (ROBLES, 2010) e com a crítica ao descaso capitalista. O cuidado pode estar presente tanto numa perspectiva clínica, como no dia a dia das relações institucionais e profissionais. No entanto, não se confunde com a clínica e muito menos com a cura, pois seu objetivo é axiológico, centrado na construção de uma sociedade em que seja fundamental a valorização do outro, do meio e do tempo, que é não só tempo de cada um mas o tempo da vida (WALDOW, 2005) e na valorização da necessidade de se ter um pressuposto do que seja o humano na luta pelos direitos humanos (BOFF, 1999).

O cuidado exige uma interdependência entre quem cuida e quem é cuidado, pois a relação humana do cuidar fundamenta-se na troca, na comunicação e na contribuição mútua que se estabelece entre o profissional ou o técnico e o público atendido (AGICH, 2008). Essa troca acontece independentemente da condição de quem é cuidado, mesmo em situação de fragilidade, pois até mesmo um olhar transmite a comunicação do ser em situação frágil e a troca de olhares pode trazer mais ou menos conforto nessa condição. Ao mesmo

tempo é preciso considerar que os olhares fazem parte dos significados culturais, das políticas de suporte, das histórias socioeconômicas.

É fundamental que se articulem as relações entre os sujeitos e a estrutura com a dinâmica histórica de construção de uma sociedade justa e que possa enfrentar a crise capitalista do desemprego, do descaso e da própria democracia. Em realidade, a democracia é a afirmação do sujeito como soberano, como assinala Castoriadis (2012, p. 219): “Numa democracia o povo é soberano, o que significa que faz as leis, e mesmo que a sociedade faça as suas instituições, ela é autônoma e autoinstitui-se.” Desta forma pressupõe-se a liberdade, não só a garantida pela lei, como produção da própria história numa relação instituinte/instituído. Enfim, o cuidado é articulação entre sujeito e condições de forma coletiva com construção e reconhecimento dos sentidos que se formam na cultura e que são, ao mesmo tempo, apropriados e questionados pelo sujeito.

O cuidado político e crítico inscreve-se numa perspectiva de resignificação do sujeito e da estrutura na co-construção da relação democrática e cidadã entre profissional e público atendido. Não se tratando de mais uma ilusão da mediocridade do atendimento e do individualismo, mas de um processo que precisa estar articulado às condições e às estratégias objetivas de fortalecimento da ética, da crítica e da mudança, valorizando as expressões dos sujeitos em relação à garantia de seus direitos.

Retomando Castoriadis (2012, p. 233), é importante considerar que a sociedade ocidental separou o ético do político, o homem interior do homem público, acrescentando:

Todos os nossos atos encontram a sua condição de possibilidade efetiva, tanto no que diz respeito à sua materialidade, como ao seu significado, no fato de sermos seres sociais vivendo num mundo social que é o que é porque está instituído desta maneira e não de outra.

Em síntese, o cuidado é uma relação em que pode predominar o individualismo como também a solidariedade (PLASTINO, 2009), inclusive com a devida atenção às necessidades pessoais e sociais e do como os usuários ou público se sentem e expressam. Na ótica do individualismo, a pessoa atendida e o profissional são considerados como se fossem isolados do contexto, e na ótica da solidariedade, são considerados sujeitos sócio-historicamente situados em relações de poder e saber com relevância para a alteridade e a diversidade na efetivação dos direitos humanos no exercício da democracia, da participação e da equidade.

Referências

AGICH, G. *Dependência e autonomia na velhice*. Um modelo ético para o cuidado de longo prazo. São Paulo: Loyola/São Camilo, 2008.

ALAYÓN, N. *et al. Desafío al Servicio Social*. ¿Crisis de la reconceptualización? Buenos Aires: Humanitas, 1975, p. 85-105.

ALAYÓN, N. (Org.) *Trabajo Social Latinoamericano*. A 40 años de la Reconceptualización. Buenos Aires: Espacio Editorial, 2007.

ALMEIDA, C. Saúde nas reformas contemporâneas. In: COSTA, A. M.; MERCHÁN-HAMANN, E.; TAJER, D. (Org.). *Saúde, equidade e gênero: um desafio para as políticas públicas*. Brasília: Editora UnB, 2000, p. 61-93.

AMARO, M. I. M. A. *Urgências e emergências do Serviço Social contemporâneo: fundamentos da profissão na contemporaneidade*. Lisboa: Universidade Católica Editora, 2012.

BAUDRILLARD, J. *Pourquoi tout n'a-t-il pas déjà disparu?* Paris: L'Herne, 2007.

BOFF, L. *Saber cuidar*. Ética do humano-compaixão pela terra. Petrópolis: Vozes, 1999.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Direitos do usuário*. 2002. Disponível em: <www.saude.gov.br>. Acesso em: 28 jan. 2012.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004*. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2010.

CASTORIADIS, C. *A ascensão da insignificância*. Tradução de Carlos Correia de Oliveira. Lisboa: Bizâncio, 2012.

CASTRO, M. M. *História do Serviço Social na América Latina*. Tradução de José Paulo Netto e Balkys Villa Lobos. São Paulo: Cortez, 2000.

CFESS-CRESS. Serviço Social a caminho do século XXI: o protagonismo ético-político do conjunto CFESS-CRESS. *Serviço Social & Sociedade*, n. 50, p. 172-190, abr. 1996.

DARDOT, P.; LAVAL, C. *Marx, prénom: Karl*. Paris: Gallimard, 2012.

DUBOIS, B.; MILEY, K. K. *Social Work. An Empowering Profession*. Boston: Pearson, 2005.

ESPING-ANDERSEN, G. *The Incomplete Revolution. Adapting to Women's New Roles*. Cambridge: Polity Press, 2010.

FALEIROS, V. de P. *A política social do Estado capitalista*. São Paulo: Cortez, 1982.

_____. A assistência social e pobreza: questões teóricas e estratégicas. *Revista Polêmica*, Belém, Conselho Regional de Serviço Social, v.1, n. 1, p. 9-39, mar. 1997.

_____. *Violência contra a pessoa idosa. Ocorrências, vítimas e agressores*. Brasília: Universa, 2007.

_____. O que Serviço Social quer dizer. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, n. 108, p. 748-761, out./dez. 2011. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/ssoc/n108/a10n108.pdf>>. Acesso em: 30 jan. 2012.

_____. *Estratégias em Serviço Social*. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2011a.

_____. *Metodologia e ideologia do trabalho social*. 12. ed. São Paulo: Cortez, 2011b.

_____. Desafios del Trabajo Social frente a las desigualdades. *Emancipação*, v. 11, n. 1, p. 117-128, 2011c. Disponível em: <<http://www.revistas2.uepg.br/index.php/emancipacao/article/view/1765/2356>>. Acesso em: 30 jan. 2012.

GERMAIN, C. B.; GITTERMAN, A. *The Life Model of Social Work Practice*. New York: Columbia University Press, 1995.

GOFFMAN, E. *Manicômios, prisões e conventos*. São Paulo: Perspectiva, 2001.

JONAS, H. *O princípio responsabilidade: ensaio de uma ética para civilização tecnológica*. Tradução de Marijane Lisboa e Luiz Barros Montez. Rio de Janeiro: Contraponto, 2006.

L'YVONNET, F. Préface. In: BAUDRILLARD, J. *Pourquoi tout n'a-t-il pas déjà disparu?* Paris: L'Herne, 2007, p. 8.

MARX, K. *Grundrisse: elementos fundamentales para la critica de la economia política*. Mexico: Siglo XXI, 1982.

_____. *Grundrisse*. Manuscritos de 1857-1858. Tradução de Mario Duayer e Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2011.

_____. *Sobre o suicídio*. Tradução de Rubens Enderle e Francisco Fontanella. São Paulo: Boitempo, 2006.

MINAYO, M. C. de S. Violência contra idosos: relevância para um velho problema. *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 19, n. 3, p. 350-362, jun. 2003.

MONTENEGRO, T. Diferenças de gênero e desenvolvimento moral das mulheres. *Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 11, n. 2, p. 493-508, jul./dez. 2003.

NETTO, J. P. *Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64*. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

PASCAL, H. La Formation au Travail Social en France e au Brésil. In: SESC/CBCISS (Org.). *O Trabalho Social na França e no Brasil*. São Paulo: SESC/CBCISS, 2011.

PAUTASSI, L. Educación, cuidado y derechos. Propuestas de políticas públicas. *Ser Social*, Brasília, v. 13, n. 29, p. 10-34, jul./dez. 2011.

PLASTINO, C. A. A dimensão constitutiva do cuidar. In: MAIA, M. S. (Org.). *Por uma ética do cuidado*. Rio de Janeiro: Garamond, 2009, p. 53-88.

R. Katál., Florianópolis, v. 16, n. esp., p. 83-91, 2013

ROBLES, L. A. H. *La sociedad del abandono*: ensayo sobre la vigilancia anticipada en las sociedades contemporáneas. Ciudad Juárez: El Colegio de Chihuahua, 2010.

SAWAIA, B. O sofrimento ético-político como categoria de análise dialética exclusão/inclusão. In: _____. (Org.). *As artimanhas da exclusão*. Petrópolis: Vozes, 2008, p. 97-118.

SENNETT, R. *Respeito*: a formação do caráter em um mundo desigual. Tradução de Ryta Vinagre. Rio de Janeiro: Record, 2004.

TRONTO, J. Assistência democrática e democracias assistenciais. *Sociedade e Estado*, Brasília, v. 22, n. 2, p. 285-308, maio/ago. 2007.

_____. Care démocratique et démocraties du care. In: MOLINER, P.; LAUGIER, S.; PAPERMAN, P. *Qu'est-ce le care?* Paris: Payot et Rivages, 2009, p. 35-55.

WALDOW, V. R. *O cuidado na Saúde*. Petrópolis: Vozes, 2005.

Vicente de Paula Faleiros

vicentefaleiros@terra.com.br

Pós-Doutorado Écoles des Hautes Études en Sciences Sociales

Doutorado Université de Montreal

Professor Emérito e Pesquisador Associado da Universidade de Brasília (UnB)

Professor na Pós-Graduação em Psicologia na Universidade Católica de Brasília

Universidade Católica de Brasília

Campus Universitário II

SGAN 916 – Asa Norte

Brasília – Distrito Federal – Brasil

CEP: 70790-160